



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

LEI Nº 3.164/2016

Dispõe sobre a nomeação das ruas do Loteamento Pedra Azul e adota providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas do Loteamento Pedra Azul, recebem as seguintes nomeações:

Setor 17/197 – Rua Maria Tenório Cavalcante;
Setor 17/198 – Rua Marcos de Moura Pereira;
Setor 17/199 – Rua Marili dos Santos;
Setor 17/200 – Rua Diogo de Melo Gonzaga;
Setor 17/201 – Rua Maria Cícera do Nascimento;
Setor 17/202 – Rua Dayane Hyllare Barbosa da Silva;
Setor 17/203 – Rua Mário Henrique de Oliveira Assunção;
Setor 17/204 – Rua Anastácia Protásio Barbosa;
Setor 17/205 – Rua Paulo Sérgio Melo;
Setor 17/206 – Rua Pedro Vitor Romualdo de Oliveira;
Setor 17/207 – Rua Warley Costa Silva;
Setor 17/208 – Rua Leondio Sírio da Silva.

Art. 2º - O disposto no artigo 1º desta Lei localiza-se no bairro Guaribas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 31 dias do mês de março do ano de 2016.


CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA

Prefeita


FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA

Secretário M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 31 dias do mês de março do ano de 2016.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Responsável pela Diretoria de Administração